ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Diretoria Legislativa FL 02 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

Lido na Sessão Em: 22/09/20 Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 068/2020

DISPÕE SOBRE A **INSTALAÇÃO DE PLACAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE SEJAM LOCADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICANDO VALOR DO CONTRATO DE ALUGUEL.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Art. 1º Torna-se obrigatória, no âmbito do município de Parauapebas, em prédios públicos alugados pelo Poder Executivo municipal, a instalação e a manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações acerca do contrato de aluguel firmado.

Art. 2º A placa informativa de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:

I — valor da locação;

II — tempo de duração e objeto do contrato de locação;

III — ente ou particular favorecido do contrato.

Parágrafo único. As informações referentes a eventuais mudanças no contrato de aluguel firmado devem ser regularmente atualizadas.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 22 de setembro de 2020.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora

Diretoria Legislativa
FL 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Não é segredo que os contratos de locação de imóveis firmados entre o poder público e as pessoas, físicas ou jurídica, são espécie de muita especulação e curiosidade. Mesmo com a exigência e as formas de publicidade determinadas pela Lei de Acesso à Informação (LAI), o conhecimento acerca dos gastos públicos ainda é inacessível ao cidadão comum.

Em Parauapebas, município cujas finanças são robustas e chamam a atenção do Brasil inteiro, a questão é ainda mais latente porque nem sempre os contratos de locação de imóveis são assimilados, pela sociedade, com o rigor e a precisão de informação necessários. Estimativas conservadoras dão conta de que os custos com locação de imóveis pela prefeitura municipal beiram R$ 10 milhões por ano. Por isso, o presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer, no âmbito do município de Parauapebas, o princípio da transparência e publicidade que consta da Constituição Federal.

Vale destacar que a transparência é princípio basilar da ideia de democracia. Ela já era rascunhada na Grécia clássica, quando cidadãos reunidos em lugar público apresentavam propostas, votavam orçamento e determinavam o quanto de tributos deveriam pagar para financiar as despesas públicas.

A medida aqui proposta não onera os cofres públicos. E seus benefícios, mediante a publicidade dos contratos, são incomensuráveis e poderão demonstrar a lisura do gestor para com a população. Nesse ínterim, a aprovação desta proposição é salutar, haja vista consolidar as relações entre Administração Pública e administrados pela via da devida transparência.

Em face do exposto, rogo aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, que busca apenas regulamentar o que na prática acontece (no caso, a celebração de contratos de locação de imóveis pelo poder público), mas que ainda é desconhecido da realidade do cidadão comum, muitas vezes guiado por informações falsas, distorcidas ou exageradas.

Câmara Municipal de Parauapebas, 22 de setembro de 2020.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)